

## Memorando 78- 2.527/2023

**De:** Eliziane S. - SMA-LC  
**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito  
**Data:** 25/04/2025 às 15:15:51

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato 211/2023 - REURBIS CONSULTORIA MINAS GERAIS LTDA

—  
**Eliziane Luiza Sangaleti**  
*Auxiliar Administrativo*

### Anexos:

TERMO\_DE\_RESCISAO\_UNILATERAL\_DO\_CONTRATO\_211\_2023\_REURBIS\_CONSULTORIA\_MINAS\_GERAIS\_LTDA.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                    | Data                | Assinatura                                              |
|------------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------|
| Álvaro Dênis Ceni Scolaro... | 25/04/2025 15:21:32 | ICP-Brasil ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **07AF-E451-DD78-018C**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 211/2023

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº. 3.811, Bairro São Miguel, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 76.995.414/0001-60 neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, brasileiro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, através do presente, **RESOLVE**:

Art. 1º. **Rescindir Unilateralmente do Contrato nº 211/2023**, de 26 de julho de 2023, oriunda do Processo Licitatório nº 85/2023, Edital de Inexigibilidade nº 25/2023, para Contratação de empresas para prestação de serviços para elaboração de avaliação imobiliária e para a elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica - PTAM, para fins de instruir a Administração Municipal nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de CHOPINZINHO – PR, firmado com a Empresa **REURBIS CONSULTORIA MINAS GERAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.671.657/0001-03, estabelecida na Rua Monsenhor Gonzales, nº 618, Sala 504, Centro, na cidade de Manhuaçu, estado de Minas Gerais, CEP: 36.900-028, Telefone: (33) 9970-3079, e-mail: [engenheiravanessamf@gmail.com](mailto:engenheiravanessamf@gmail.com), neste ato representada pela senhora Vanessa Martins Fraga, inscrita no CPF nº 115.327.326-86, portadora do RG nº 18.264.732 II/MG, representante legal da empresa denominada CONTRATADA, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições a seguir estabelecidas:

Art. 2º. A **rescisão unilateral do Contrato nº 211/2023**, encontra amparo na Cláusula Oitava do Contrato nº 211/2023, bem como, no disposto no artigo 78, Inciso XII e artigo 79, Inciso I da Lei nº 8.666/93, diante do pedido de rescisão formulado pela Secretaria de Administração sob Despacho nº 67 do Memorando nº 2.527/2023 contido no Procedimento Administrativo nº 75/2025:

“Senhor Prefeito

Após análise detalhada, dos contratos 206, 207, 208, 209 e 211/2023, oriundos do Chamamento Público 04/2023, inexigibilidade 25/2023, constatamos que a modalidade de pagamento estabelecida no contrato vigente, baseada no valor da avaliação, não atende às necessidades da Administração Pública Municipal. Essa forma de pagamento tem gerado desafios para garantir a viabilidade e a sustentabilidade do processo, comprometendo, em parte, a qualidade e eficiência das avaliações. Dessa forma, optamos pelo encerramento dos contratos a fim de reavaliar a forma de pagamento destes serviços buscando alternativas mais adequadas para atender às demandas de avaliação com maior efetividade. Em 2024, foram realizadas 03 avaliações em imóvel de 30.000,00 metros quadrados, onde tivemos os seguintes valores de avaliação: Avaliação 01 – 445.000,03; Avaliação 02 R\$ 870.000,00; Avaliação 03 R\$ 2.180.000,00. Desta forma solicitamos a rescisão dos referidos contratos, para que possamos dar início a novo processo de credenciamento, onde serão definidos novos parâmetros da contratação, buscando uma maior assertividade na forma de pagamento, para que as avaliações sejam feitas de forma a retratar a realidade.

**Rubenei Meloto**

*Secretário de Administração”*

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/07AF-E451-DD78-018C> e informe o código 07AF-E451-DD78-018C



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Art. 3º. O Presente Termo de Rescisão Unilateral será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

CHOPINZINHO-PR, 25 de abril de 2025.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/07AF-E451-DD78-018C> e informe o código 07AF-E451-DD78-018C



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 211/2023 da Inexigibilidade nº 25/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Reurbis Consultoria Minas Gerais Ltda. Objeto da Licitação: Contratação de empresas para prestação de serviços para elaboração de avaliação imobiliária e para a elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica - PTAM, para fins de instruir a Administração Municipal nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de CHOPINZINHO – PR. Origem: Inexigibilidade nº 25/2023. Fundamento Legal: Cláusula Oitava do Contrato nº 211/2023, bem como, no disposto no artigo 78, Inciso XII e artigo 79, Inciso I da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 25/04/2025. Assina: Álvaro Dênis Ceni pelo município.

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/07AF-E451-DD78-018C> e informe o código 07AF-E451-DD78-018C



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 07AF-E451-DD78-018C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 25/04/2025 15:21:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/07AF-E451-DD78-018C>

## **Memorando 79- 2.527/2023**

**De:** Eliziane S. - SMA-LC

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 28/04/2025 às 08:37:06

Segue anexo as publicações dos extratos dos Termos de Rescisões aos Contratos 206, 207, 208, 209 e 211/2023.

—  
**Eliziane Luiza Sangaleti**  
*Auxiliar Administrativo*

### **Anexos:**

TERMO\_DE\_RESCISAO\_UNILATERAL\_DO\_CONTRATO\_206\_2023\_AMP.pdf

TERMO\_DE\_RESCISAO\_UNILATERAL\_DO\_CONTRATO\_207\_2023\_AMP.pdf

TERMO\_DE\_RESCISAO\_UNILATERAL\_DO\_CONTRATO\_208\_2023\_AMP.pdf

TERMO\_DE\_RESCISAO\_UNILATERAL\_DO\_CONTRATO\_209\_2023\_AMP.pdf

TERMO\_DE\_RESCISAO\_UNILATERAL\_DO\_CONTRATO\_211\_2023\_AMP.pdf

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 211-2023 -**  
**REURBIS CONSULTORIA MINAS GERAIS LTDA**

Espécie: Extrato do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 211/2023 da Inexigibilidade nº 25/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Reurbis Consultoria Minas Gerais Ltda. Objeto da Licitação: Contratação de empresas para prestação de serviços para elaboração de avaliação imobiliária e para a elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica - PTAM, para fins de instruir a Administração Municipal nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de CHOPINZINHO – PR. Origem: Inexigibilidade nº 25/2023. Fundamento Legal: Cláusula Oitava do Contrato nº 211/2023, bem como, no disposto no artigo 78, Inciso XII e artigo 79, Inciso I da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 25/04/2025. Assina: Álvaro Dênis Ceni pelo município.

**Publicado por:**  
Eliziane Luiza Sangaleti  
**Código Identificador:**A6E8101F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/04/2025. Edição 3264

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>